



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 48 /2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura dos seguintes Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 2.367, de 24/12/2009:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.01	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-REC.PROPRIOS
12	Educacao
12.122	Administracao Geral
12.122.1202	ATENDIMENTO AO ENSINO MUNICIPAL
12.122.1202.1051	AQUIS.DE VEICULO P/ SEC.DE EDUCACAO
4.4.90.52.02	479 Equipamentos e Mat. Perman. de Dom. Pat.- 106.000,00
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.1057	AQUIS.VEIC. TRANSPORTE ESCOLAR-RPRO
4.4.90.52.02	516 Equipamentos e Mat. Perman. de Dom. Pat.- 415.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 521.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-R.PROPRIOS
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.0803	ASSIST.SOC.PESSOA PORT.DEFICIENCIA
10.301.0803.2042	MANUT.ATIV.DIV.DE SAUDE MENTAL
3.1.90.34.01	248 Demais Desp. c/ Pessoal - Contr. Terce. - 4.800,00
3.3.90.30.01	249 Medicamentos - 2.500,00
3.3.90.30.02	250 Mat. Medic., Hosp., Odont. Laboratorial - 1.000,00
3.3.90.30.99	251 Outros Materiais de Consumo - 1.500,00
3.3.90.36.99	252 Outros Servicos - 1.000,00
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhães.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.1001.2044	MAN.ATIV.DEPART.SAUDE PUBLICA
3.1.90.34.01	264 Demais Desp. c/ Pessoal - Contr. Terc. - 2.000,00
3.3.90.30.01	267 Medicamentos - 5.000,00
3.3.90.30.02	268 Mat. Medic., Hosp., Odont. Laboratorial - 5.000,00
3.3.90.39.17	274 Manut. e Conserv. de Máq. e Equipto. - 10.000,00
3.3.90.39.43	275 Energia Elétrica - 1.000,00
3.3.90.39.59	276 Servicos de Comunicacao em Geral - 7.000,00
10.301.1013	SAUDE DA FAMILIA
10.301.1013.1030	AQ.EQUIP.MAT.PERM.P/O PSF-REC.PROP.
4.4.90.52.02	280 Equipamentos e Mat. Perman. de Dom. Patr.- 5.000,00
10.301.1013.2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF-RP
3.1.90.34.02	284 Despesas c/ Pessoal - Contr. Terc. PSF - 5.000,00
3.3.90.30.02	287 Mat. Medic., Hosp., Odont. Laboratorial - 5.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.302.1001.1031	CONS.SEDE CENTRO ATENC. PSICOSOCIAL
4.4.90.51.02	291 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial - 5.000,00
10.302.1001.2047	MANUT.DESP.CONTRAT.ALUGUEIS P/SAUDE
3.3.90.39.99	293 Outros Servicos de Terceiros PJ - 2.000,00
10.302.1001.2049	MANUT.DESP.P/TRAT.FORA DOM.-TFD
3.3.90.48.00	296 Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas - 5.000,00
10.302.1001.2050	SUBVENCAO AO HOSPITAL REGIONAL
3.3.50.43.00	297 Subvencoes Sociais - 30.000,00
10.302.1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
10.302.1004.1033	EQUIP P/SERV.HOSPIT/AMBULATORIAL
4.4.90.52.99	309 Outros Equipos e Mat. Permanente - 10.000,00
10.302.1004.1034	CONST/AMP/REF.P/SERV.HOSP/AMBUL
4.4.90.51.02	310 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial 20.000,00
10.302.1004.1035	REF/AMP./CONST.CLINICA ODONTOLOGICA
4.4.90.51.02	311 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial - 10.000,00
4.4.90.52.04	312 Apar.Eq.Medico-Odont.Labor.e Hospit. - 5.000,00
4.4.90.52.99	313 Outros Equipos e Mat. Permanente - 4.000,00
10.302.1004.2052	MANUT.SERV.AMBULAT/EMERG/HOSPITALAR
3.3.90.36.00	324 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica - 15.000,00
10.304	Vigilancia Sanitaria
10.304.1012	VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1012.1037	AQUIS. VEICULO P/ A VIGIL.SANITARIA
4.4.90.52.02	340 Equipamentos e Mat. Perman. de Dom. Patr. - 5.000,00

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1039	AQUISIC.DE AMBULANCIA-REC.CONVENIOS
4.4.90.52.02	364 Equipamentos e Mat. Perman. de Dom. Patr.- 25.000,00
4.4.90.52.04	365 Apar.Eq.Medico-Odont.Labor.e Hospit. - 5.000,00
10.301.1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.301.1003.2060	MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS
3.1.90.34.01	399 Demais Desp. c/ Pessoal - Contr. Terc. - 10.000,00
3.3.90.36.99	401 Outros Serviços - 6.000,00
10.301.1004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
10.301.1004.2061	MANUT.ATIV.PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.02	410 Mat. Medic., Hosp., Odont. Laboratorial - 9.400,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.03	SECRET.MUNIC.EDUCACAO-(FUNDEB 40%)
12	Educacao
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1211	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1211.2086	MANUT.ATIV.TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00	597 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica - 99.000,00
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.13.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
17	Saneamento
17.512	Saneamento Basico Urbano
17.512.0447	SISTEMA DE AGUA
17.512.0447.1134	AMPL.DO SISTEMA DE ABASTEC.DE AGUA
4.4.90.51.02	1111 Obras e Instalações de Dom. Patrimonial- 200.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES - R\$ 521.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 521.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 28 de outubro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho em anexo projeto de lei que trata da abertura de Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2010 que totalizam R\$ 521.000,00.

O objetivo é aumentar os saldos orçamentários das rubricas destinadas à:

- 1 – Aquisição de veículos para a Secretaria de Educação;
- 2 – Aquisição de dois ônibus escolares.

Como contrapartida à suplementação será utilizado recurso de redução de dotações com saldos que não serão utilizados neste exercício.

Atenciosamente,

Guanhanes, 28 de outubro de 2010.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891